



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 303/2023

Viana (ES), 14 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOILSON BROEDEL

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

Assunto: encaminha o Projeto de Lei nº 030/2023.

Senhor Presidente,



Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 030/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do município de Viana.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2023.09.15 17:38:19
-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>9034</u>
	<u>18/9/23</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Viana/ES, 14 de setembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.648.967,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Viana para o exercício de 2023.

A proposição em tela tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viana, considerando o que dispõem a Lei nº 14.434/2022 e a Emenda Constitucional nº 124/2022, a fim de possibilitar a adoção do Piso Nacional da Enfermagem.

A abertura do Crédito Adicional Suplementar possui o intuito de adequar o orçamento da Administração Pública Municipal na execução e aplicação de suas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na correta classificação de recursos a serem aplicados, conforme detalhamento do Anexo I.

O piso salarial nacional para o enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira consolida política pública de valorização dos profissionais da saúde e de saneamento, com o objetivo de diminuir as desigualdades remuneratórias regionais, havendo previsão constitucional expressa e instituída por lei federal, consoante o disposto no art. 198, §§ 12 e 13 da Constituição Federal/88.

Nesse sentido, foi promulgada a Lei nº 14.434/2022, visando à regulamentação da matéria em âmbito nacional, por meio de diretrizes e regras de cálculo para implementação em folha de pagamento dos profissionais da área de enfermagem.

Na esfera administrativa, tramita o processo nº 15.615/2023, que versa sobre a regulamentação em esfera municipal da aplicação do piso nacional da enfermagem aos trabalhadores do SUS vinculados à Prefeitura Municipal de Viana.

Ressaltamos que as verbas para complementação serão repassadas pelo Ministério da Saúde e que, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, já foram repassados os valores referentes aos meses de maio a agosto de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Esclarecemos que a cobertura desses créditos será realizada através da anulação total/parcial de dotação detalhada no Anexo II, motivo pelo qual esclarecemos que não comprometerá as despesas fixadas e a manutenção dos serviços essenciais.

Na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público, **para que seja deliberado e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003300380039003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROJETO DE LEI Nº 030/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.648.967,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação total/parcial, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de setembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 030/2023

ANEXO UNICO – SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária:005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.018 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
3190040000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	XXX	160500000000	R\$ 49.677,98
3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	XXX	160500000000	R\$ 123.508,17

Total do Projeto/Atividade:

R\$ 173.186,15

Unidade Orçamentária:005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.050 – IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
3190040000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	XXX	160500000000	R\$ 991.678,32
3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	XXX	160500000000	R\$ 248.850,43

Total do Projeto/Atividade:

R\$ 1.240.528,75

Unidade Orçamentária:005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.053 – IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
3190040000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	XXX	160500000000	R\$ 67.250,57
3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	XXX	160500000000	R\$ 128.734,08

Total do Projeto/Atividade:

R\$ 195.984,65

Unidade Orçamentária:005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.058 – IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
3190040000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	XXX	160500000000	R\$ 19.376,73
3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	XXX	160500000000	R\$ 19.890,72

Total do Projeto/Atividade:

R\$ 39.267,45



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 030/2023

ANEXO II – ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária:017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

Projeto/Atividade: 1.003 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA – PAC I E II E CONVÊNIOS

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	586	170000000010	R\$ 1.648.967,00

Total do Projeto/Atividade:

R\$ 1.648.967,00



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003300380039003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

